



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 311/A, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário **PROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2014, no valor global de R\$ 11.800.000,00 (Onze Milhões e Oitocentos Mil Reais), envolvendo recursos de todas as fontes, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da seguridade social, contemplando despesas de apoio ao poder judiciário, todas as despesas dos poderes legislativos e Executivo, e a todas as despesas dos Fundos Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal será detalhado, até o nível dos projetos e das Atividades, que acompanhará a Lei Orçamentária.

§ 1º - Na programação e execução do orçamento fiscal será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados os órgão, as unidades, as funções, as sub-funções, os projetos e as atividades, e as operações especiais.



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

§ 2º - O chefe do poder executivo poderá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita orçada e as despesas fixadas em valores iguais a R\$ 11.800.000,00 (Onze Milhões e Oitocentos Mil Reais).

Parágrafo único – Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos municipais.

I – a receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	9.963.828,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	739.776,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.151.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.452,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.008.171,80
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	2.808.171,80
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.172.000,00)
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.172.000,00)
TOTAL GERAL DA RECEITA	11.800.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 10.330.000,00 (Dez Milhões Trezentos e Trinta Mil Reais). Assim desdobrado:



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 8.294.000,00 (Oito Milhões Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais).

II – no Orçamento da Seguridade Social, em 3.506.000,00 (Três Milhões Quinhentos e Seis Mil Reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	600.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.124.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	998.000,00
10	SAUDE	2.508.000,00
12	EDUCAÇÃO	2.850.000,00
13	CULTURA	175.237,25
15	URBANISMO	473.000,00
16	HABITAÇÃO	250.000,00
17	SANEAMENTO	491.262,75
18	GESTAO AMBIENTAL	60.000,00
20	AGRICULTURA	352.000,00
25	ENERGIA	73.500,00
26	TRANSPORTE	680.000,00
27	DESPORTO E LAZER	165.000,00
TOTAL GERAL		11.800.000,00



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

2. POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Função	Descrição	Valor
CAMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS		
01	LEGISLATIVA	600.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	600.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS		
04	ADMINISTRACAO	2.124.000,00
13	CULTURA	175.237,25
15	URBANISMO	473.000,00
16	HABITACAO	250.000,00
17	SANEAMENTO	141.262,75
18	GESTAO AMBIENTAL	60.000,00
20	AGRICULTURA	352.000,00
25	ENERGIA	73.500,00
26	TRANSPORTE	680.000,00
27	DESPORTO E LAZER	165.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	4.494.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAUDE	2.508.000,00
17	SANEAMENTO	350.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.858.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	998.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	998.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCACAO	2.850.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	2.850.000,00
	TOTAL GERAL	11.800.000,00



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	8.657.883,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.268.149,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.389.734,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.092.116,09
INVESTIMENTOS	3.011.116,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	11.800.000,00

Parágrafo único – integram o orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 6º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014, estima a Receita em R\$ 2.858.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), sendo Transferências Correntes/Capital R\$ 871.000,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Reais) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 1.987.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Oitenta e Sete Mil Reais) e fixa as despesas em R\$ 2.858.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).

§1º - A Receita será realizada mediante transferência de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	571.000,00
2.0 TRANSFERENCIAS CAPITAL.....R\$	300.000,00
SOMA.....R\$	871.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS.....R\$	1.987.000,00
TOTAL.....R\$	2.858.000,00

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA CORRENTE.....R\$	1.945.887,96
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R\$	623.091,32
3.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R\$	1.322.796,64
SOMA.....R\$	1.945.887,96

DESPESA DE CAPITAL.....R\$	912.112,04
4.4 INVESTIMENTOS.....R\$	912.112,04
TOTAL GERAL.....R\$	2.858.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014, estima a Receita em R\$ \$ 998.000,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais), sendo Transferências Correntes/Capital R\$ 428.000,00



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

(Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) e fixa as despesas em R\$ 998.000,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais).

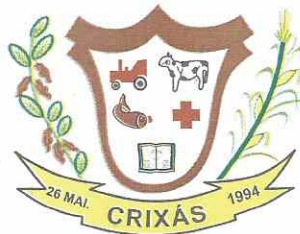
§1º - A Receita será realizada mediante transferência de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$	228.000,00
2.0 TRANSFERENCIAS CAPITAL.....	R\$	200.000,00
SOMA.....	R\$	428.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS.....	R\$	570.000,00
TOTAL.....	R\$	998.000,00

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA CORRENTE.....	R\$	851.688,00
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	480.297,56
3.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	371.390,44
SOMA.....	R\$	851.688,00

DESPESA DE CAPITAL.....	R\$	146.312,00
4.4 INVESTIMENTOS.....	R\$	146.312,00
TOTAL GERAL.....	R\$	998.000,00



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Educação para o exercício de 2014, estima a Receita em R\$ 2.850.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), sendo Transferências Correntes/Capital R\$ 1.459.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Reais) e as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 1.391.000,00 (Hum Milhão e Trezentos e Noventa e Um Mil Reais) e fixa as despesas em R\$ 2.850.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Cinquenta Mil Reais).

§1º - A Receita será realizada mediante transferência de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$	1.159.000,00
2.0 TRANSFERENCIAS CAPITAL.....	R\$	300.000,00
SOMA.....	R\$	1.459.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS.....	R\$	1.391.000,00
TOTAL.....	R\$	2.850.000,00

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESA CORRENTE.....R\$ 2.353.800,84

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R\$ 1.714.184,32



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

3.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R\$ 639.616,52

SOMA.....R\$ 2.353.800,84

DESPESA DE CAPITAL.....R\$ 496.199,16

4.4 INVESTIMENTOS.....R\$ 496.199,16

TOTAL GERAL.....R\$ 2.850.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de uma unidade orçamentária para outra, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) reserva de contingência;

b) excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

- c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei e em seus créditos adicionais autorizados;
- d) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) operações de crédito autorizadas.

Parágrafo único. Excluem-se do limite previsto no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais destinados a pessoal e encargos, à reserva de contingência, à amortização de dívidas e seus encargos, aos recursos de convênios, aos contratos firmados e às contrapartidas.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ART. 10º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-la as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2014.

Art. 12 – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, e fundos especiais deverão integrar o orçamento do município.

Art. 13 – Fica o Plano Plurianual – PPA 2014-2017 atualizado aos correntes e de capital conforme os valores previstos nessa lei.



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

Art. 14 – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, aos
27 (dias) de Dezembro de 2013.



GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

